



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA
CLÍNICA, CÉLULAS-TRONCO E TERAPIA CELULAR**



Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2023.

Ilma. Sra.
Profa.Dra. Cristina Marta Del Ben
Presidente da Comissão de Pós-
Graduação FMRP/USP

Considerando a publicação da Portaria CAPES Nº 133 em 10 de julho de 2023 regulamentando “o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos”, o Programa de Pós-graduação em Oncologia Clínica, Células - Tronco e Terapia Celular da FMRP-USP adotou os seguintes critérios para distribuição de bolsas aos discentes de mestrado e doutorado do programa:

As bolsas serão concedidas aos(as) candidatos(as) respeitando os critérios de prioridade de concessão conforme abaixo ordenados:

1. Serão priorizados alunos com dedicação exclusiva às atividades da pós-graduação. A classificação dos alunos será de acordo com a nota final no processo seletivo.
2. Em caso de bolsa ociosa após atendimento do item 1, serão priorizados alunos com dedicação simultânea à atividade remunerada com vínculo empregatício até 20 horas, desde que as atividades remuneradas apresentem relação com as atividades de pós-graduação. A classificação dos alunos será de acordo com a nota final no processo seletivo.
3. Em caso de bolsa ociosa após atendimento dos itens 1 e 2, serão priorizados alunos com dedicação simultânea à atividade remunerada com vínculo empregatício até 30 horas, desde que as atividades remuneradas apresentem relação com as atividades de pós-graduação. A classificação dos alunos será de acordo com a nota final no processo seletivo.

Mediante disponibilidade de bolsas de mestrado ou doutorado, todos os alunos matriculados no programa serão elegíveis, independente da data de ingresso no programa. A distribuição das bolsas respeitará os critérios de prioridade indicados acima.

Alunos bolsistas que modificarem a situação sobre exercer ou não atividade remunerada ou modificarem a carga horária das atividades remuneradas simultâneas deverão comunicar a alteração, antecipadamente, à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação. A concessão da bolsa será reavaliada pela Comissão e estará sujeita ao encerramento, respeitando os critérios de prioridade de concessão indicados acima.

Todas as solicitações de bolsa de mestrado e doutorado deverão ser acompanhadas de um documento com o detalhamento das atividades remuneradas e anuência do orientador.

Os critérios de seleção poderão ser redefinidos a qualquer momento pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação.

Os critérios foram discutidos na 71ª reunião da CCP realizadas em 15/12/2023.

Profa. Dra. Fabíola Traina
Coordenadora do PG Oncologia Clínica, Células-Tronco e Terapia Celular.

Profa Dra Lorena Lôbo de Figueiredo Pontes
Suplente Coordenadora do PG Oncologia Clínica, Células-Tronco e Terapia Celular.